

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**Editais nº 04/2022 - Recadastramento**

O **Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004, Portaria nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/2021, e Portaria nº 03-R, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/02/2022,

COMUNICA aos aposentados e pensionistas do IPAJM com mês de aniversário em **ABRIL** que não realizaram a prova de vida até a data de 31/05/2022, conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, banner **RECADASTRAMENTO 2022**, que o pagamento dos benefícios está **SUSPENSO** a partir de **01/06/2022**.

CONVOCA os aposentados e pensionistas do IPAJM a regularizar seu recadastramento, conforme estabelecido no art. 4º e seguintes da Portaria 03-R, de 08 de fevereiro de 2022, publicada em 09/02/2022, devendo procurar, imediatamente, qualquer agência do BANESTES, para fins de reestabelecimento do pagamento do benefício, na forma do parágrafo segundo, art. 9º da Portaria nº 03-R, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/02/2022.

Vitória, 09 de junho de 2022.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 869170
PORTARIA Nº 0528 DE 7 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA** a pedido o 1º SARGENTO PM **VANDERLEY MACHADO SÓARES**, n.º funcional 846366/1, a contar de 29/05/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 3º, da Lei Complementar n.º 943/2020. (**Processo: 2022.16.0058P**)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 869465

PORTARIA Nº 0529 DE 7 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA** a pedido o 1º SARGENTO PM **EDMAR TEIXEIRA RAMOS**, n.º funcional 844310/1, a contar de 17/05/2021, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na

referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 3º, da Lei Complementar n.º 943/2020. (**Processo: 2021.16.1422P**)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 869468

PORTARIA Nº 0530 DE 7 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

REFORMAR "EX-OFFICIO" o SOLDADO PM, JHEFERSON JHON BAZON MENDES, NF 3666166/1, a contar de 23/04/2018, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, proporcional ao tempo de serviço (3/35 avos) na sua própria graduação, e na referência 1, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c o Art. 12, inciso V, e Art. 15, inciso I, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 592/2011, 745/2013 e 747/2013. (**Processo: 2021.14.1231P**)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 869472

PORTARIA Nº 0531 DE 7 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o 2º SARGENTO PM **RONDERSON ALVES COSTA**, NF 837341/1, a contar de 26/08/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no § 7º do Art. 17, c/c o caput do Art. 25, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 745/2013 e 747/2013. (**Processo: 2021.13.0956P**)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 869476

PORTARIA Nº 0532 DE 7 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - DIREITO, X.08**, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO**, Nº Funcional 4104013/1, computados 44 anos, 8 meses e 6 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06